



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 004/92

Dispõe sobre " Alteração de artigos do Regimento Interno".

PAULINO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

ART. 1º - O art. 166 da Resolução nº 13/91 - Regimento Interno , passa a vigorar com a seguinte redação :

" Art. 166- Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia , com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão, ressalvados os casos previstos nos artigos 179 e 204, parágrafo 3º , deste Regimento".

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE :

08 de abril de 1.992.

Paulino Pereira
PAULINO PEREIRA

PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM : 14/04/92

MLMV
MLMV/ DIR.ADM.